



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Aditivo nº 1 ref ao cont nº 061/CP.SMS/2020

*Termo Aditivo de prorrogação ao contrato individual de trabalho, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO** e **TAYSSE MORAIS DA COSTA**.sob as condições abaixo:*

O **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Chaves n.º 39, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito ELIÉSIO PERES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 07263927-1 IIFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.815.817-56, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO**, inscrito no CNPJ/MF 13.828.365/0001-50, com sede na Rua 10 de Junho, n.º. 80, Centro, Sumidouro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Analú Araújo Dias**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 020644232-9 DIC-RJ, e inscrita no CPF sob o n.º 109.003.257-98, residente e domiciliada neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e **TAYSSE MORAIS DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 26.362.500-6 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 147.457.777-60, residente e domiciliada na Rua 10 de Junho , n.º.94 - Centro, Sumidouro RJ, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de contrato, por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial Inciso I do art. 2º c/c § 2º do art. 5º da Lei 910/09; no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88 na forma do Processo Administrativo nº2378/2020 e nº 3213/2020, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira – **Prorrogar**, o presente contrato individual de trabalho, nas funções de **FISCAL DE SAUDE** para enfrentamento da Covid-19, início em **01/01/2021** e término em **30/04/2021**.

Cláusula segunda – A remuneração mensal paga pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, incluído o repouso semanal remunerado, **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** mensais.

*Rua Alfredo Chaves, 39 – Centro – Sumidouro/RJ – Telefax: (22) 2531-1128 R: 207
CEP: 28637-000 – e-mail: juridico@sumidouro.rj.gov.br*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Aditivo nº 1 ref ao cont nº 061/CP.SMS/2020

Cláusula terceira – O presente contrato não cria nem condiciona nenhum tipo ou forma de vínculo celetista ou estatutário entre as partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo poder Público contratante, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, resolvendo por completo a presente relação.

Cláusula quarta - As despesas oriundas da presente contratação estão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 1801.1012200322.064-3190.04.0013

Cláusula quinta – As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, elegem o foro da comarca de Sumidouro/RJ, para dirimir quaisquer tipos de dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Instrumento de Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 04 (quatro) vias de igual teor.

Sumidouro, 23 de Dezembro de 2020

ANALÚ ARAUJO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE

Taysse morais da Costa

TAY SSE MORAIS DA COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Carreiro
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Geltane Carreiro
Assessor Depto de Recursos Humanos
Mat. 18.05.4076 - CPF: 116.326.807-00

Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO -
Mary Augusta D R Carvalho
Assistente Administrativa
Mat. 90 07 0388